

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 914 - DE 16 A 22 DE MARÇO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1059/2015
De 20 de março de 2015

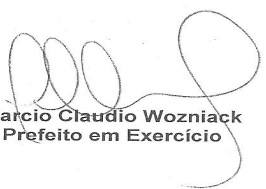
Súmula: "Dispõe sobre a revogação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1043 de 17 de novembro de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1043 de 17 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

I - confissão irrevogável e irretirável dos débitos tributários;

II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

(...)"

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei Municipal n. 767/2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 8º O Secretário Municipal de Administração poderá estabelecer os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao FIQUE LEGAL e parcelamento de que trata a presente Lei.

(...)"

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 767 de 25 de outubro de 2010 e incluídos os §§ 1º e 2º ao mesmo artigo, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 1º (...)"

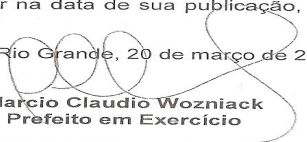
§ 1º Para a adesão ao presente programa, nos casos de créditos tributários objeto de execução fiscal ou qualquer outra demanda judicial, faz-se necessária a apresentação prévia de comprovante do pagamento das custas judiciais ou sua dispensa, a critério do Ofício competente.

§ 2º Os débitos tributários que forem objeto de parcelamento firmado após a vigência desta Lei, nos termos da mesma, não poderão, em caso de inadimplimento do referido parcelamento, ser objeto de nova adesão ao Programa.

(...)"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1060/2015
De 20 de março de 2015

Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 767 de 25 de outubro de 2010".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as datas constantes do "caput" do artigo 1º, do § 2º do artigo 2º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 7º, todos da Lei Municipal n. 767/2010, da data de 31 de dezembro de 2013 para a data de 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica alterada a data constante do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal n. 767/2010, com redação dada pela Lei Municipal n. 853/2011, da data de 18 de dezembro de 2013 para a data de 30 de junho de 2015.

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 767/2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

Art. 4º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no FIQUE LEGAL, devidamente confessados, poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas, mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Administração ou seu representante legal designado.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados por sua origem e, no caso de dívidas imobiliárias, por origem e imóvel, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no FIQUE LEGAL.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome da pessoa física ou jurídica, adicionados os acréscimos legais vigentes, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º A primeira parcela deverá ser paga no ato de formalização do FIQUE LEGAL, e as demais na mesma data nos meses subsequentes.

§ 5º O pedido de parcelamento implica:

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1061/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, operação de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na execução de projetos de voltados à construção, ampliação, reabilitação ou reforma de obras de infraestrutura, visando o atendimento da demanda por serviços básicos e bens públicos.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE mandato pleno, para

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

receber quitação e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Inclui dispositivos na Lei Municipal n. 158 de 17 de abril de 1998 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal n. 158 de 17 de abril de 1998, o qual vigorará com a seguinte redação:

"(...)

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Os incentivos da presente Lei, excetuado o previsto no inciso I do art. 3º, também poderão ser concedidos a empresas que realizem parcelamento do solo urbano nas Zonas Industriais e de Serviço deste Município, com finalidade exclusiva de implantação de empreendimentos para a instalação de indústrias e/ou prestadoras de serviços.

"(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 8º da Lei Municipal n. 158 de 17 de abril de 1998, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 8º Os benefícios previstos por esta Lei somente serão concedidos a pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas, que firmarem com o Município o Protocolo de Intenções, constando neste todas as obrigações que a empresa terá de cumprir a fim de fazer jus e manter os incentivos.

"(...)"

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 107/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Inclui itens na 1ª Parte da Tabela I do Anexo VII da Lei Municipal n. 195 de 23 de dezembro de 2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam incluídos os seguintes itens na 1ª Parte da Tabela I do Anexo VII da Lei Municipal n. 195 de 23 de dezembro de 2003, conforme segue:

"(...)

Construções Residenciais e Comerciais	
Descrição	Valores em UFM
Alteração de projeto sem acréscimo de área	2,0
Alteração de projeto com acréscimo de área (ampliação)	2,0 + proporcional a área acrescida
Alteração de titularidade em Alvarás de Construção e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0
Emissão de segunda via de Alvarás de Construção, Alvarás de Demolição e Certificados de Vistoria de Conclusão de Obras	2,0
Visita técnica para emissão do CVCO - Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras (a partir da segunda visita)	2,0

"(...)"

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Ficam alteradas as redações dos incisos III, IV e VI do artigo 14 da Lei Municipal n. 158 de 17 de abril de 1998, os quais passarão a vigorar as respectivas redações:

(...)

Art. 14 (...)

(...)

III - certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa, dos sócios administradores, dos sócios diretores, bem como dos sócios que representem no mínimo 70% (setenta por cento) do capital social da empresa, fornecidas por duas instituições bancárias ou por no mínimo uma instituição bancária, desde que acompanhada de declaração de que possui apenas relacionamento com uma instituição financeira;

IV - comprovação de idoneidade financeira da empresa, dos sócios administradores, dos sócios diretores, bem como dos sócios que representem no mínimo 70% (setenta por cento) do capital social da empresa, fornecidas por duas instituições bancárias ou por no mínimo uma instituição bancária, desde que acompanhada de declaração de que possui apenas relacionamento com uma instituição financeira;

(...)

VI - obediência às normas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente pelo licenciamento relacionado ao tipo de atividade desenvolvida pela empresa no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição;

(...)"

Art. 4º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 14 da Lei Municipal n. 158 de 17 de abril de 1998, o qual vigorará com a seguinte redação:

(...)

Art. 14 (...)

(...)

Parágrafo único. Nos casos do inciso III em que a certidão apresentada for positiva, a mesma poderá ser aceita para os fins desta Lei, desde que junto da mesma seja também apresentada certidão explicativa para cada um dos apontamentos feitos na certidão positiva, sendo que os valores pleiteados da empresa, dos seus sócios administradores, dos sócios diretores, bem como dos demais sócios, não poderão representar mais de 20% (vinte por cento) do

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

patrimônio da empresa, observada a proporcionalidade da participação societária de cada sócio.

(...)"

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N.º 109/2015
DE 20 DE MARÇO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe acerca do lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica suspenso o lançamento da Taxa criada na forma da Lei Complementar n. 105 de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3864/15
De 16 de março de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.537.974,85** (Três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.93.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	91.686,31
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	
03.092.0015.2.099-3.3.90.39.00.00.00.3008 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	7.427,37
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.066-3.3.90.30.00.00.00.1380 - MATERIAL DE CONSUMO	585.000,00
10.301.0009.2.066-3.3.90.39.00.00.00.1380 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.665.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.3118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.236,10
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
12.361.0010.2.082-3.3.90.36.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	42.625,07
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.6.001-4.4.90.52.00.00.00.3880 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
15.122.0016.2.029-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	91.686,31
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - Manutenção do Salário Educação	
12.361.0010.2.082-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	42.625,07



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.6.001-3.3.90.39.00.00.00.3880 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 30.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 380 3.250.000,00

Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 118 106.236,10

Fonte 008 7.427,37

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rosilene Aparecida Carlos Amaral
Secretária M. de Planejamento e Finanças
Decreto 3865/2015



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3866/2015
De 19 de março de 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Antonio Wilson Fontes de Assis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31 e 32, complementados pela alínea "b" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - ao servidor **Antonio Wilson Fontes de Assis**, matrícula n.º 91.701, ocupante do cargo de Servente, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 436,65 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1020/2014 de 29 de abril de 2014, no valor de **R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**, a partir de **19 de março de 2015**, conforme o Ato de Concessão n.º 124/2015 do Processo Administrativo n.º 103/2015 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (19/03/2015), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3865/2015
De 16 de março de 2015

Súmula: "Exonera comissionados do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4.927/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador III - AC III - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **Cleiton Moreira Hamm**, matrícula n. 353.243, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Rafael Santos Moura**, matrícula n. 353.242, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, **Cleiton Moreira Hamm**, RG n.º 6.273.697-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 042.742.009-14, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3867/2015
De 19 de março de 2015.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Valdiléia Barbosa Serra**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do artigo 24 e seguintes, complementado pelo inciso I do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/2001, de acordo com a Emenda Constitucional n. 70, Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Valdiléia Barbosa Serra**, matrícula n.º 350.483, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, correspondente ao valor de R\$ 597,95 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal de acordo com a Lei Municipal n. 1020/2014, de 29 de abril de 2014, no valor de R\$ 791,85 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de **18 de março de 2015**, conforme o Ato de Concessão n.º 123/2015, do Processo Administrativo n.º 101/2015 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3868/2015.
De 20 de março de 2015.

Súmula: "Prorroga a suspensão da vigência das disposições legais aludidas nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 97 de 26 de junho de 2014 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão da vigência das disposições legais aludidas nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 97 de 26 de junho de 2014, conforme autorizado pelo artigo 3º do mesmo diploma legal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados estes a partir de 24 de março de 2015 (inclusive) até 21 de junho de 2015 (inclusive).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 042/2015.
De 16 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.164/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo, para exercer o cargo de chefia conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	A partir de:	Chefia
Monica Teresinha Chempcek	Secretaria Municipal de Saúde	351.484	01/03/2015	Setor Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
Jane de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	350.632	01/03/2015	Setor de Apoio à Divisão de Gestão Estratégica
Maria Patricia P. de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	351.461	01/03/2015	Setor de Programa de Estratégia Saúde da Família
Daniele de Lima	Secretaria Municipal de Saúde	351.024	01/03/2015	Setor de Apoio à Vigilância Ambiental

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigos 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

ERRATA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Errata

Referente a Portaria 033/2015, publicada no diário oficial nº 913 de 09 à 15 de Março de 2015.

Onde se lê:

CPF: 809.349.490-00

Leia-se:

CPF: 809.349.949-00

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 043/2015.
De 16 de março de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 4.703/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Ezequiel Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde	351.232	Setor de Coordenação da Radiologia Convencional	01/03/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Jair Antonio Zanin	Secretaria Municipal de Saúde	280.201	Setor de Coordenação da Radiologia Convencional	01/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 044/2015
De 17 de março de 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação da Portaria n. 32 de 26 de fevereiro de 2014".

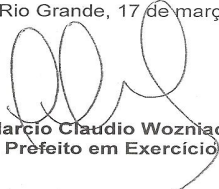
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e conforme Processo Administrativo n.º 5.258/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria n. 32 de 26 de fevereiro de 2014, a partir de 12 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 046/15
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

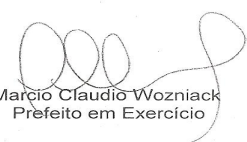
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", em Balneário Camboriú/SC, no período de 25 a 27 de março, conforme processo n.º 5163/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Pedagoga	2	R\$621,30	R\$1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 045/2015
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

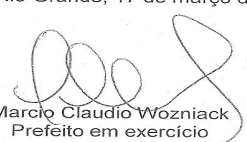
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração, o qual estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Ciclo de Debates: Estado, Planejamento e Administração Pública no Brasil – Ano III e Reunião de Articuladores da Região Metropolitana" em Curitiba/PR, no dia 26 de março do corrente, conforme processo n.º 5234/15 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Aliny Silva dos Santos	068.219.809.93	Técnico em Controle ADM.	1	R\$62,13	R\$62,13
Daisy Cristina Dias	030.259.149.47	Psicóloga	1	R\$62,13	R\$62,13

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 047/15
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

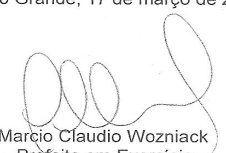
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", em Balneário Camboriú/SC, no período de 25 a 27 de março, conforme processo n.º 5164/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Eliane Oliveira da Silva	055.981.479-80	Ass. Adm.	2	R\$621,30	R\$1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/15
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", em Balneário Camboriú/SC, no período de 25 a 27 de março, conforme processo nº 5165/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Solange Silveira dos Reis	006.388.579-45	Ass. Adm.	2	R\$621,30	R\$1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 050/15
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", em Balneário Camboriú/SC, no período de 25 a 27 de março, conforme processo nº 5167/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Nestor Luiz Preza Júnior	016.980.079-22	Administrador	2	R\$621,30	R\$1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/15
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", em Balneário Camboriú/SC, no período de 25 a 27 de março, conforme processo nº 5166/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Denise do Rocio Grebos	995.796.779-72	Professora	2	R\$621,30	R\$1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/15
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", em Balneário Camboriú/SC, no período de 25 a 27 de março, conforme processo nº 5168/15 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
José Roberto Zanchi	748.952.499-72	Secretário Municipal	2	R\$621,30	R\$1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052/15
De 17 de março de 2015

Súmula: Concede diárias ao servidor da
Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal
168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e
Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da
"Capacitação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", em Balneário
Camboriú/SC, no período de 25 a 27 de março, conforme processo nº 5169/15 e tabela a
seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Fabiana Palinger Andrezevecz	046.891.679-23	Secretário Municipal	2	R\$621,30	R\$1.242,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

ANEXO I – PORTARIA 039/2015

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
4065/15	352960	LUCIA SOEK	CONTADOR	16/03/15 A 14/04/15	UCI
143/15	29301	JOÃO CARLOS DA SILVA	SERVENTE	01/04/15 A 30/04/15	SMOP
259301	350270	ALINY SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	01/04/15 A 30/04/15	SMA
025/15	351688	CICERO ROGERIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	01/04/15 A 30/04/15	SMDS
023/15	251901	JOÃO BORGES	GUARDIÃO	01/04/15 A 30/04/15	SMASH
023/15	37401	LUIZ JUAREZ GAMBARRA DA SILVA	GUARDIÃO	01/04/15 A 30/04/15	SMU
024/15	178901	JOSIANE RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/15 A 30/04/15	SMDS
121/15	352482	MARLENE FIGUEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/15 A 30/04/15	SMASH
123/15	46801	MONICA HINTZ DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	01/04/15 A 30/04/15	SMASH
108/15	348959	NAILZA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/15 A 30/04/15	SMS
108/15	353004	MARLI FÁTIMA MOREIRA NERIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/15 A 30/04/15	SMS
108/15	349817	DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/15 A 30/04/15	SMS
108/15	352678	PAULINELLE RICARDO DO AMARAL SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	01/04/15 A 30/04/15	SMS
108/15	107501	ORLANDO BACILI	MOTORISTA CATEGORIA D	01/04/15 A 30/04/15	SMS
108/15	352554	CARINA DE FARIA MONDINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/04/15 A 30/04/15	SMS
108/15	92801	MARLY MARIA LEMES GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2015 A 01/05/15	SMS
108/15	350459	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2015 A 01/05/15	SMS
108/15	322101	BERNADETE KUCHNIR JASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2015 A 01/05/15	SMS
108/15	351485	CLEIDE IZABEL MACHADO	ENFERMEIRO	02/04/2015 A 01/05/15	SMS

ANEXO II – PORTARIA 039/2015

PROT.	MATR.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
108/15	351959	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2015 A 01/05/15	SMS
108/15	264101	REUBE FRANÇA DOS REIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/04/2015 A 01/05/15	SMS
108/15	53301	ROSELI VIEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2015 A 01/05/15	SMS
108/15	219301	VILMA BENEDITA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2015 A 01/05/15	SMS
108/15	351668	JENIFER TATIANA BRESSAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2015 A 16/04/15	SMS
108/15	66001	VILCELIA GONÇALVES	AGENTE DE SAÚDE	04/04/15 A 13/04/15	SMS
108/15	349314	MARCELO LUIZ MILANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/04/15 A 20/04/15	SMS
108/15	353020	VIVIANE BORGES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/04/15 A 07/05/15	SMS
108/15	349588	FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	20/04/15 A 29/04/15	SMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 039/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em
conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 -
Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos anexos I e II:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 040/2015 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, aos Assessores e Coordenadores abaixo relacionados:

OFÍCIO	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
118/15	351834	RUBENS SOARES	ASSESSOR E COORDENADOR IV	01/04/15 A 30/04/15	SMASH
118/15	353001	MARCELIS FRANCIENE RAMOS	ASSESSOR E COORDENADOR V	01/04/15 A 30/04/15	SMASH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 042/2015 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 041/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350236	2273/15	ERLEIA SILAMRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/15 A 31/05/15	SMS
222101	15057/14	ANTONIO EURIDES SCHULTZ	GUARDIÃO	01/04/15 A 30/06/15	SMOP
349246	1932/15	WANDERLEI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01/04/15 A 30/04/15	SMDS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 042/2015- SMA

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
2647/15	351351	ELIANE APARECIDA STORRER	EDUCADOR DE INFÂNCIA	05/02/15 A 12/02/15	SMECE
2994/15	351943	JOSE OSMAR ZILLOTTO	PROFESSOR – 20 HORAS	11/02/15 A 12/03/15	SMECE
1972/15	349178	MARIA JOSELIA DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUN. DE SAÚDE	29/01/15 A 12/02/15	SMS
3940/15	352733	RAFAELA LUANA RIBEIRO	PROFESSOR – 40 HORAS	23/02/15 A 25/02/15	SMECE
3353/15	353365	ROSANA DA CRUZ MENDES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/02/15 A 06/03/15	SMASH
3633/15	351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSOR – 20 HORAS	13/02, 20/02, 23/02 e 24/02 A 02/03/15	SMECE
4058/15	351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSOR – 20 HORAS	03/03/15 A 06/03/15	SMECE
3448/15	351750	SOLANGE DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/15 A 02/03/15	SMS
5044/15	351943	JOSE OSMAR ZILLOTTO	PROFESSOR – 20 HORAS	10/03/15 A 25/03/15	SMECE
4780/15	349532	GISELE CRISTINA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/15 A 11/03/15	SMECE
4636/15	244201 / 33570 1	JUCILEA RECH RIBEIRO	PROFESSOR – 20 HORAS	03/03/15 A 21/03/15	SMECE
5293/15	351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSOR – 20 HORAS	10/03/2015	SMECE
5183/15	351275	EDNA BERTOLDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2015 A 25/03/15	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 043/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
ESTOQUISTA REPOSITOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **18 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 002/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDINÉIA APARECIDA DA SILVA DIAS	ESTOQUISTA REPOSITOR	SMASH

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 045/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
ESTOQUISTA REPOSITOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **18 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 002/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARCOS RODRIGUES	ESTOQUISTA REPOSITOR	SMASH

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 044/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **18 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 003/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRÉ ALBINO BORGES	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 046/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **18 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 001/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PAULA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 047/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
ESTOQUISTA REPOSITOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR**, Classe –
A, Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado
pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir
de **18 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 004/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RODINEI HONORIO DOS SANTOS	ESTOQUISTA REPOSITOR	SMASH

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 002/2015
De 16 de março de 2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo
para a conclusão de Processo Administrativo
Disciplinar da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua
presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 SSP/ PR,
integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS -
RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9
SSP/PR, conforme Portarias 106,108/2009 e 019/2010, no uso de suas atribuições
legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo descrito
abaixo, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme preceitua o Artigo 164 da
Lei 168 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

PROCESSO
nº 12941/14

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2015.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 048/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de
Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de
Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido
pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A,
Nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado
pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir
de **18 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 001/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
GILBERTO MINAKI	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Comissão de Ética do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Fazenda Rio Grande – Paraná

PORTARIA Nº 03/2015
De 02 de março de 2015

Dispõe sobre a Instauração de Processo
Administrativo Disciplinar envolvendo a
Servidora J.V.S. do Conselho Tutelar.

A Comissão Ética deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora
Denise Grebos, RG nº 6.114.013-1 SSP/PR, integrada ainda pela secretária Simone
Cristina da Silva Oliveira, RG nº 5.499.565-2-SSP/PR e pelos membros do Conselho
Tutelar Tatiane Aparecida Miranda da Cruz, RG nº 7.337.189-5-SSP/PR e Paulo
Lourenço, RG: 3621426-0-SSP/PR designados pela Portaria nº 03/2012, no uso de suas
atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, em seu artigos 48, incisos II – Art.136 do
Estatuto da Criança e Adolescente no inciso IV, Art. 55 inciso V e XI. resolve:

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Destinado a apurar fatos conforme dados do ofício Nº 450/2014, de 26 de agosto
de 2014.

1. O Conselho Tutelar, através do Ofício nº 450/14, de 26/08/14, encaminhou o ofício
supra mencionado ao Marcel Lins Camargo Presidente do Conselho dos Direitos da
Criança e Adolescente -CMDCA, relatando fatos ocorridos com a Conselheira Tutelar
J.V.S. - Matrícula nº352764.
2. O Presidente dos Direitos da Criança e Adolescente, através do ofício nº
089/2014, encaminhou a Denise Grebos, Presidente da Comissão de Ética do Conselho

de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA para providências cabíveis, a qual prossegue na denúncia exposta para investigação e elucidação dos fatos cometidos, em tese pela servidora J.V.S e em conformidade com a Lei Municipal 845/2011 do CMDCA, art. 55, em que os atos cometidos serão investigados conforme ordem abaixo:

- Usar da função em benefício próprio;
- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa;
- Exercer-se no exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de sua atribuição quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, período de plantão, sobreaviso ou prontidão;
- Descumprir as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e Adolescente no exercício regular de suas atribuições;
- Deixar de cumprir suas atribuições.

3. O fato acima citados levaram a servidora J.V.S. em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA , em seu Artigo 48, incisos I, II, III e IV Art. 55 inciso I, III, IV, V, VIII, X e XI e Artigo 136 do Estatuto da Criança e Adolescente no inciso I, II e IV, comprometendo a conduta da servidora J.V.S. – matrícula nº 352764.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1. O Processo Administrativo que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto na Lei Municipal nº 845/2011 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA em seu Artigo 48, incisos I, II, III e IV, Art. 55 inciso I, III, IV, V, VIII, X e XI Artigo 136 do Estatuto da Criança e Adolescente nos inciso I,II e IV, em tese foram descumpridos.

Art. - 48 São atribuições do Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente – Atender e orientar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas

no artigo 129, I a VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. - 55 São consideradas faltas funcionais graves as seguintes condutas: I – usar da função em benefício próprio; III- manter conduta incompatível com o cargo que ocupa; IV- exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida; V- recusar- se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente, período de plantão, sobreaviso ou prontidão; VIII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei; X - descumprir as normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente no exercício regular de suas atribuições XI. – deixar de cumprir suas atribuições. Administrativas.

2. A Comissão de Ética ora designada pelas Portarias 01/2014, , após a publicação da Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indiciação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4. A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5. Após o Relatório Final, a Comissão de Ética, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.


Denise Gregos
Presidente


Simone Cristina da Silva Oliveira
Secretária


Tatiane Aparecida Miranda da Cruz
Membro do Conselho Tutelar


Paulo Lourenço
Membro do Conselho Tutelar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL COMISSÃO PROCESSANTE

PORTARIA Nº. 001/2015
De 18 de março de 2015

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Inquérito Administrativo

A Comissão Processante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR – Matrículas: 291.601 e 306.301, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS – RG 7.030.055-9 SSP/PR – Matrículas: 309.001 e 58.601 e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY – RG 4.970.814-9 – SSP/PR – Matrícula: 101, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº. 52/2012, de 01 de junho de 2012 – Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Inquérito Administrativo descrito abaixo, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme preceitua o Artigo 134 da Lei Complementar nº. 52/2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

PROCESSO Nº.
15.788/14

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente
Portaria nº. 34/12

CÂMARA

CÂMARAMUNICIPAL

Ato Nº 17/2015
De 04 de Março de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04 de março de 2015, o servidor, Delcio Domingues dos Santos, CPF nº 020.820.219-63 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de Março de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitski
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL

Ato Nº 19/2015
De 09 de Março de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 09 de março de 2015, a servidora, Lucineia Moraes de Paula, CPF nº 036.388.709-10 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 09 de Março de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitski
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL

Ato Nº 18/2015
De 04 de Março de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 04 de março de 2015, a servidora, Ereneia Madalena dos Santos da Silveira, CPF nº 960.076.569-34 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de Março de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitski
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL

Ato nº 20/2015
De 11 de março de 2015

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de março de 2015, **JOSIANE DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS**, RG nº 7.288.050-1, CPF nº 030.158.399-42, do cargo efetivo de "Agente de Serviços", do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 11 de março de 2015 pela Câmara de Municipal de Fazenda Rio Grande.

Silvestre Savitski
Presidente

Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2015 De 20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2014, para provimento de **04 (quatro)** vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, **04 (quatro)** vagas para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA** e **02 (duas)** vagas para o cargo de **MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 23533/2014, 4888/2015, 4370/2015 e 5657/2015.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raios-X do Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 007/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 007/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 27 DE MARÇO, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5148	LUIZ ALBERTO ROTH CARDOSO	17º
5324	ALESSANDRO NASSAR DO NASCIMENTO	18º
3944	MARCIO MARTINS VIDOR	19º
3479	JÉSSICA CARVALHO KICHILESKI	20º

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3941	ANDREA HARTMANN HINOJOSA	1º
5132	THIERI DRAGE COSTA	2º
3169	DANIEL KYUBIN CHO	3º
3820	VICTOR DE CARVALHO THÁ	4º

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5272	MARIANA DE GASPERIN GOMES	1º
1722	SARAH SANTEN VON BIVENICZKO	2º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 007/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 008/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2015
De
20 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2014 e 01/2012, para provimento de **02 (Duas) vagas** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, - 01 (Uma) vaga para o cargo de **PSICÓLOGO**, - 01 (Uma) vaga para o cargo de **FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO**, - 01 (Uma) vaga para o cargo de **ENFERMEIRO** e 03 (Três) vagas para o cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números 192/2015, 912/2015, 4162/2015, 4654/2015 e 4574/2015.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no ANEXO I, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 008/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 27 DE MARÇO, às 14H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
4821	ZENILDA JAVORSKI DA SILVA	4º
4677	ARIANE CAROLINA DOS SANTOS FOGAÇA	5º

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064700	CASSIA REGINA FURTADO GUIMARAES	7º

CARGO: FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
817507	VANESSA BISPO SOARES	5º

CARGO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
828357	MARIA ANGELA FLORES	24º

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
809627	ADRIANA MANHANI LINDNER	24º
826928	LEANDRO SAMPAIO CANDIDO	25º
826942	SILVANA APARECIDA DE LIMA	26º

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 008/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL 02/2015
ERRATA DO EDITAL Nº 1/2015

De 16 de Março de 2015.

Súmula: Errata do Edital 01/2015, referente a data de apresentação dos títulos. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 07/13 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

Art.1º Fica alterado o Edital 01/15, conforme:

Onde Lê-se:

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar títulos nos dias 16 e 17 de Março do corrente ano, das 9h às 11h30 min e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

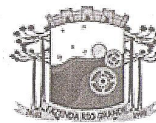
Leia-se:

Art.2º Os candidatos deverão apresentar títulos nos dias 20 e 23 de Março do corrente ano, das 9h às 11h30 min e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Mauro Antonio Pedroso
Presidente da CAF
Portaria 07/13

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015
Processo Administrativo nº. 004/2015
Protocolo nº 479/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa JAM DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL EIRELE - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob o nº 06.190.800/0001-07, sob o Protocolo nº 5390 de 13 de março de 2015, apresentou **impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 001/2015**, o qual tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Julga-se INTENPESITIVO, de acordo com o disposto no Art. 4º Inc. XVIII da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

A Matéria induzida diz respeito à IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, para qual se observa o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, de acordo com o item 11 (onze) do edital.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro sob Portaria nº 274/2014

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 06/2015

O Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Diretor da Divisão de Compras e Licitações, decide:

Suspender o edital de Pregão Presencial nº 06/2015, com objeto o Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, devido a decisão do Secretário Municipal de Administração no atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto à necessidade de incluir a exigência de Laudos Técnicos para os itens 01, 12, 44, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 108 do Anexo I.

Suspende-se o edital com base legal, de acordo com o Parecer nº 120/2015 da Procuradora do Município.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro sob Portaria nº 274/2014

Everaldo Aparecido Salvego
Diretor de Compras e Licitações
Decreto nº 3831/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015
Processo Administrativo nº. 017/2015
Protocolo nº 2575/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos constantes na Tabela de Preços da Revista da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA, por meio do Maior Desconto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de Abril de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 23 de Março a 07 de Abril de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015
Processo Administrativo nº. 032/2015
Protocolo nº 2754/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição Projetor Multimídia, Caixa de Som, Rádio Portátil, Telefone sem fio, TV Led 42 Polegadas e Notebook, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de Abril de 2015, as 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 23 de Março a 07 de Abril de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 70/2014 com objeto o Registro de Preços para confecção de uniformes profissionais, e adjudica em favor das empresas:

JM SILVA ACESSÓRIOS – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.702.900/0001-95, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 68.899,40 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

LEONARDO AZEVEDO DA SILVA CONFECÇÕES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 15.346.850/0001-13, vencedor do Lote 02, com o valor de R\$ 20.585,30 (vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015
Processo Administrativo nº. 025/2015
Protocolo nº 1573/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Leites Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

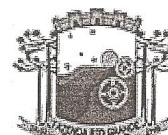
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de Abril de 2015, as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 23 de Março a 08 de Abril de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Março de 2015.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Retificação de Homologação - Valor do Lote 04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

Publicação da homologação do Pregão Presencial nº 59/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de camisetas e uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde, para o Lote 04.

- Valor Homologado: R\$ 64.163,50 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

- Valor Retificado: **R\$ 59.573,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais).**

- Vencedor: COMERCIAL DE TECIDOS PAULUK LTDA – EPP

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2014
Processo Administrativo nº. 19.699/2014

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 13/2014, com objeto a Contratação de empresa para construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande.

A empresa MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP, apresentou "Consulta de Dados Cadastrais", para comprovação do item 6.1.2 letra "a" do edital, com data de expiração de 31/12/2012, contudo, o documento Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal da licitante. Ainda, a Certidão Negativa de Tributos E Outros Débitos Municipais, apresentada dentro do prazo de validade, também apresentam a Prova a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, de modo que supre satisfatoriamente a exigência do edital.

A empresa BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA, para cumprimento da exigência do item 6.1.4 letra "j" do edital, apresentou fichas de Registro dos empregados autenticadas por cartório competente, comprovando que os funcionários fazem parte do quadro permanente da empresa, sendo satisfatório para a habilitação.

De acordo com análise de Engenheiro Civil do município, todas as empresas atenderam aos itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do item 6.1.4 do edital.

De acordo com análise do contador do município, os índices apresentados pelas empresas, referentes ao Balanço Patrimonial atendem satisfatoriamente as exigências do edital.

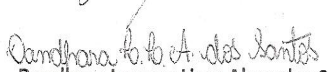
Os documentos de Habilitação das empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP e CONTRACT'US CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA atendem plenamente as exigências do edital.

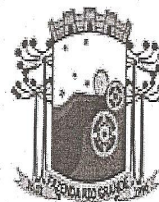
Desse modo, todos os participantes resultaram habilitados.

Fazenda Rio Grande, 20 de Março de 2015.


Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014


Carlos Henrique Reis dos Santos
Secretário da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014


Dandara Luanna Lima Alves dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitações
Portaria 273/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2015

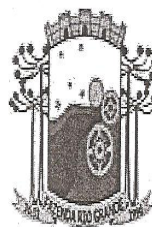
PROCESSO: 4842/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
CNPJ: 08.940.383/000190

OBJETO: Inscrição de sete servidores para o Encontro Regional Sul do CONGEMAS - "A Implementação do SUAS na Prática Cotidiana da Gestão Pública", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do Art. 13 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 11/2015

PROTOCOLO: 2952/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: MANOEL ANTONIO BARBOSA

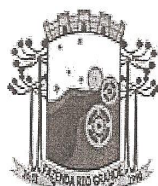
CPF: 319.408.979-04

OBJETO: Locação de sala comercial para instalação da Divisão de Perícias Médicas, Divisão de Treinamento e Sala de Atendimento Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal e Administração - Divisão de Recursos Humanos.

VALOR: R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 13/03/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 12/2015

PROTOCOLO: 4567/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

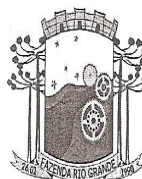
CNPJ: 81.894.172/0001-58

OBJETO: Aquisição de Cartilhas Educativas do Programa Contra Drogas e Violência - PROCONDEV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 19/03/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015 – 2481

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015 – 2482

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 168/2013-ID 2282

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande

CONTRATADA: INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA;

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de mercadorias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial 75/2013;

PROCESSO: 1422/2015;

DATA DA RESCISÃO: 03/02/2014;

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

ERRATA

Onde se lê:

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013 - ID 2264

VALOR REAJUSTADO: Fica reduzido o valor de meta física R\$73.020,50 (setenta e três mil, vinte reais com cinquenta centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$752.244,50 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais com cinquenta centavos), referente a redução de meta física do objeto relacionado na cláusula primeiro do contrato original;

VALOR REDUZIDO: Fica reduzido o valor de meta física R\$73.020,50 (setenta e três mil, vinte reais com cinquenta centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$752.244,50 (setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais com cinquenta centavos), referente a redução de meta física do objeto relacionado na cláusula primeiro do contrato original.

Leia-se:

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013 - ID 2264

VALOR REDUZIDO: Fica reduzido o valor de meta física em R\$121.998,35 (cento e vinte e um mil, novecentos e noventa e oito reais com trinta e cinco centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$712.904,65 (setecentos e doze mil, novecentos e quatro reais com sessenta e cinco centavos), referente a redução de meta física do objeto relacionado na cláusula primeiro do contrato original;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2015 ID:2484

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: ECOSUL MOTOS LTDA;
CNPJ: n.º 07.802.376/0001-69;
OBJETO: Aquisição de Motocicleta zero Km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 64/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15946/2014;
VALOR TOTAL: R\$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2/2015

CONCEDENTE: Município de Fazenda Rio Grande;
TOMADORA: CADÍ – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral;
CNPJ: 00.526.026/0001-78;
OBJETO: Conjugação de esforços para atender a comunidade local com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
PROCESSO: 1911/2015;
VALOR TOTAL: R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

COMODANTE: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande;
CNPJ: 00.442.239/0001-11;
COMODATÁRIO: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
OBJETO: Empréstimo gratuito, a título de comodato, do veículo marca Ford, modelo FIESTA 1.6 FLEX, ano 2009/2010, placa ASG-5301, Chassi nº 9BFZF55P3AB015850, à comodatária, o referido veículo para sua utilização na execução de serviços inerentes às suas atividades de atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a transporte e locomoção de pessoas, serviços de entrega de produtos, medicamentos entre outros serviços semelhantes;
PROCESSO: n.º 4869/2015;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato de comodato é por prazo indeterminado e a TÍTULO precário, podendo, a COMODANTE, reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 5 (cinco) dias, à COMODATÁRIA;
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013 ID 2265

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 01/06/2014;
Leia-se:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 26/02/2015;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº170/2013 - ID 2284

Onde se Lê:

VALOR REAJUSTADO: Fica reduzido o valor do contrato original em R\$32.011,71 (trinta e dois mil, onze reais com setenta e um centavos), passando a vigorar o valor total de R\$747.729,34 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e com trinta e quatro centavos), referentes ao objeto relacionado na Cláusula Primeira do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2014.

Leia-se:

VALOR REAJUSTADO: Fica reduzido o valor de meta física R\$32.011,71 (trinta e dois mil, onze reais com setenta e um centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$747.717,63 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e com sessenta e três centavos), referentes a adequação de meta física em relação do projeto inicial.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013 – ID 2265

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CNPJ: N.º 81.099.277/0001-15;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 03, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;

PROCESSO: Nº 24286/2014;

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original o montante de R\$16.952,72 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e dois reais com setenta e dois centavos). Conforme correção prevista na cláusula 7ª, §3º do contrato original;

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2012 - ID 2046

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: HD Construções e Empreendimentos Ltda-EPP;

CNPJ: 12.797.654/0001-77;

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação viária e pavimentação, incluindo os serviços de reparos superficiais, reparos profundos, "tapa buraco", execução de base em pedra brita graduada e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital;

MODALIDADE: Pregão presencial nº 002/2012;

PROCESSO: Nº 3354/2015;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/03/2015;

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2015.

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013 – ID 2266

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

CNPJ: sob n.º 81.099.277/0001-15;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 04, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;

PROCESSO: Nº 24287/2014;

VALOR INCLUSO: Fica incluso ao contrato original o montante de R\$21.554,98 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais com noventa e oito centavos). Conforme correção prevista na cláusula 7ª, §3º do contrato original;

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 18º ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2014 - ID 2379

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CLÍNICA DR. MANTOVANI S/S LTDA;
CNPJ: n.º 14.731.344/0001-85;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município Clínica Geral Plantonista 12 (doze) horas;
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2013;
PROCESSO: 5233/2015 apenso ao 5232/2015;
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2015;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Rafael Antunes Delfes	Clínico Geral	31.641
Lucas Otavio Lima Ricci	Clínico Geral	32.519

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

ERRATA DE APOSTILAMENTO

Dispensa de Licitação nº 13/2011- Contrato 066/2011-Processo 22053/2014

Onde se Lê:

I- A alteração do valor contratual, conforme cláusula 2ª do contrato original, resultando no valor atualizado de R\$ 12.162,88 (doze mil, cento e sessenta e dois reais com oitenta e oito centavos) mensais, Referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC.

II- Fica reajustado o valor global do contrato original para locação do imóvel pelo período correspondente, passando a vigorar o valor de R\$203.873,32 (duzentos e três mil, oitocentos e setenta e três reais com trinta e dois centavos).

Leia-se:

I- Fica reajustado o valor do contrato retro conforme variação acumulada no período data base outubro de 2014, referente a cláusula contratual de reajuste pelo INPC que foi de 6,3444% segundo o IBGE.

II- O valor incluso referente ao reajuste é de R\$ 10.449,24 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com vinte e quatro centavos), resultando no valor mensal atualizado de R\$14.596,64 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais com sessenta e quatro centavos).

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Cláudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município- OAB/PR 47.878



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014 - ID 2410

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO-EPP;
CNPJ: 17.376.835/0001-43;
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial para manutenção dos imóveis pertencentes ao Município, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, os quais são partes integrantes do Edital do Pregão Presencial 032/2014 – elementos fundamentais vinculados ao presente contrato;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2014;
PROCESSO: 3170/2015;
VALOR INCLUSO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2015.
Substitui-se o fiscal do contrato 89/2014 pelo servidor Gilson Custódio, matrícula 353362, inscrita sob o CPF 728.778.719-91

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 54/2014
Processo 10776/2014

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 03/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto em sacos para execução de tapa-buraco, CBUQ, Saibro, Brita e areia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00	1030	149

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Procuradoria Jurídica Municipal

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 01/2015
Processo 01/2015

A Procuradoria Jurídica Municipal, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 05/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Disponibilização de Publicações para Leituras dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, da União e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
05.02 03.092.0015 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00	3008	615

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2015.

Alexandre Jankovski-Botto de Barros
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 08/2014
Processo 19321/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 17/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção conforme solicitação das Secretarias solicitantes.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	224

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Procuradoria Jurídica Municipal

APOSTILAMENTO
Inexigibilidade de Licitação nº 51/2013
Processo 7832/2013

A Procuradoria Jurídica Municipal, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 60/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação da empresa para cessão de software para divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos Oficiais do Município.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
05.02 03.092.0015 2.099.3.3.90.39.00.00.00.00	3008	615

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2015.

Alexandre Jankovski-Botto de Barros
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 18/2014
Processo 1969/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 32/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de Materiais de Informática de acordo com a solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação para atender os diversos órgãos municipais.

Inclui-se as D.O.'s :

Funcional	Fonte	D.O
17.05 08.243.0008 6.001.4.4.90.52.00.00.00.00	3880	580

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 20/2014
Processo 5961/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 38/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Recarga de Ar Comprimido e Recarga de Oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00	1303	217

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 37/2014
Processo 4914/2014

A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 43/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de cartuchos e tonners para impressora de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00	1509	487

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 43/2014
Processo 9797/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 107/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.4.4.90.52.00.00.00.00	1303	222

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 47/2014
Processo 5547/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 54/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Rodoviários de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00	1303	217

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2014
Processo 6654/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 67/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atender as Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	1497	254

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2014
Processo 6654/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 67/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atender as Secretarias do município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.065.3.3.90.39.00.00.00.00	1303	217

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Administração, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.35.00.00.00.00	1000	14

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2015.

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/14



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Urbanismo

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	181
09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	182

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2015.

Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 80/2014
Processo 19481/2014

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 64/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Uniforme Escolar, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.03 12.361.0010 2.082.3.3.90.39.00.00.00.00	1107	351

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.361.0010 2.082.3.3.90.36.00.00.00.00	1107	350
16.01 12.361.0010 2.082.3.3.90.39.00.00.00.00	1107	351

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2015.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 63/2014
Processo 19522/2014

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 148/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.361.0010 2.082.3.3.90.36.00.00.00.00	1107	350
16.01 12.361.0010 2.082.3.3.90.39.00.00.00.00	1107	351

Fazenda Rio Grande, 19 de Março de 2015.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração

APOSTILAMENTO
Tomada de Preços nº 55/2014
Processo 11206/2014

A Secretaria Municipal de Administração, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 57/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Controle de Pragas de acordo com a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
02.01 04.122.0001 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	1510	16

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2015.

Claudemir José Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/14

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 123/2015.

Processo nº. 101/2015

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais à servidora **Valdiléia Barbosa Serra**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez, formalizado pela servidora **Valdiléia Barbosa Serra**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 350483.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 101/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 23, § 1 e Artigo 24 da Lei Municipal nº 070 de 21/12/2001, alterado pela Lei 840/2011 de 02/09/2011, à Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de **R\$ 597,95** (quinhentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). No entanto, será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de **18 de Março de 2015**.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 17 de Março de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 124/2015

Processo nº. 103/2015

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Antonio Wilson Fontes de Assis**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **Antonio Wilson Fontes de Assis**, matrícula nº 91701, ocupante do Cargo de Servente;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 103/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 436,65** (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos). No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 19 de Março de 2015.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2015.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 - Bairro Eucaliptos - CEP 83.820-004 - Fazenda Rio Grande - PR.
Fone: 41-3608 0954 - fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.645.000,00	8.645.000,00	2.561.563,57	29,63	2.561.563,57	29,63	6.083.436,43
RECEITAS CORRENTES	8.645.000,00	8.645.000,00	2.561.563,57	29,63	2.561.563,57	29,63	6.083.436,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.124.000,00	5.124.000,00	866.820,79	16,92	866.820,79	16,92	4.257.179,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.124.000,00	5.124.000,00	866.820,79	16,92	866.820,79	16,92	4.257.179,21
RECEITA PATRIMONIAL	3.395.000,00	3.395.000,00	1.674.979,53	49,34	1.674.979,53	49,34	1.720.020,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.395.000,00	3.395.000,00	1.674.979,53	49,34	1.674.979,53	49,34	1.720.020,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	19.763,25	15,69	19.763,25	15,69	106.236,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.000,00	126.000,00	19.763,25	15,69	19.763,25	15,69	106.236,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	16,58	1.073.379,82	16,58	5.399.620,18
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	16,58	1.073.379,82	16,58	5.399.620,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	16,58	1.073.379,82	16,58	5.399.620,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	16,58	1.073.379,82	16,58	5.399.620,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.118.000,00	15.118.000,00	3.634.943,39	24,04	3.634.943,39	24,04	11.483.056,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.118.000,00	15.118.000,00	3.634.943,39	24,04	3.634.943,39	24,04	11.483.056,61
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.118.000,00	15.118.000,00	3.634.943,39	24,04	3.634.943,39	24,04	11.483.056,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.930-36

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 8616/2014

Antônio Roberto Jencyzna
Téc. Cont.
CRC-PR 043581/1-7
CPF: 032.601.209-99

Continua 1/2

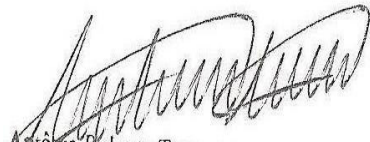
Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

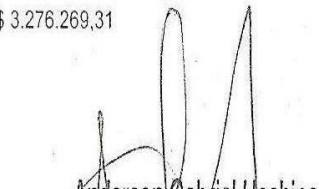
Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.979.500,00	0,00	15.979.500,00	483.611,78	483.611,78	355.491,41	355.491,41	2,22	15.624.008,59
DESPESAS CORRENTES	3.075.500,00	0,00	3.075.500,00	481.923,04	481.923,04	353.802,67	353.802,67	11,50	2.721.697,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.673.500,00	0,00	2.673.500,00	326.911,07	326.911,07	326.911,07	326.911,07	12,23	2.346.588,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.000,00	0,00	402.000,00	155.011,97	155.011,97	26.891,60	26.891,60	6,69	375.108,40
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	25.000,00	1.688,74	1.688,74	1.688,74	1.688,74	6,75	23.311,26
INVESTIMENTOS	25.000,00	0,00	25.000,00	1.688,74	1.688,74	1.688,74	1.688,74	6,75	23.311,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.879.000,00	0,00	12.879.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.879.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.500,00	0,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.182,67	3.182,67	8,27	35.317,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.500,00	0,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.182,67	3.182,67	8,27	35.317,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.018.000,00	0,00	16.018.000,00	486.794,45	486.794,45	358.674,08	358.674,08	2,24	15.659.325,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.018.000,00	0,00	16.018.000,00	486.794,45	486.794,45	358.674,08	358.674,08	2,24	15.659.325,92
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.276.269,31	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.018.000,00	0,00	16.018.000,00	486.794,45	486.794,45	358.674,08	3.634.943,39	22,69	15.659.325,92

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 3.276.269,31

FONTE:


Antonio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0
CPF: 032.601.209-55


Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014


Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 549543
CPF 017.638.958-36

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN - FEV/2015

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			1,00
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	8.645.000,00	8.645.000,00	2.561.563,57	2.561.563,57	2.497.448,74	
RECEITAS CORRENTES	8.645.000,00	8.645.000,00	2.561.563,57	2.561.563,57	2.497.448,74	
Receita de Contribuições dos Segurados	5.124.000,00	5.124.000,00	866.820,79	866.820,79	694.410,43	
Pessoal Civil	5.124.000,00	5.124.000,00	866.820,79	866.820,79	694.410,43	
Ativo	5.124.000,00	5.124.000,00	866.820,79	866.820,79	694.410,43	
Inativo	-	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	-	
Pessoal Militar	-	-	-	-	-	
Ativo	-	-	-	-	-	
Inativo	-	-	-	-	-	
Pensionista	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	3.395.000,00	3.395.000,00	1.674.979,53	1.674.979,53	1.784.167,55	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	
Receitas de Valores Mobiliários	3.395.000,00	3.395.000,00	1.674.979,53	1.674.979,53	1.784.167,55	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	126.000,00	126.000,00	19.763,25	19.763,25	18.870,76	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	120.000,00	120.000,00	19.577,15	19.577,15	18.485,98	
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	186,10	186,10	384,78	
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	1.073.379,82	860.822,35	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	15.118.000,00	15.118.000,00	3.634.943,39	3.634.943,39	3.358.271,09	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.100.500,00	3.100.500,00	355.491,41	355.491,41	300.609,95
ADMINISTRAÇÃO	1.010.500,00	1.010.500,00	88.637,35	88.637,35	74.996,24
Despesas Correntes	985.500,00	985.500,00	86.948,61	86.948,61	74.996,24
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	1.688,74	1.688,74	-
PREVIDÊNCIA	2.090.000,00	2.090.000,00	266.854,06	266.854,06	225.613,71
Pessoal Civil	2.090.000,00	2.090.000,00	266.854,06	266.854,06	225.613,71
Aposentadorias	1.400.000,00	1.400.000,00	189.875,38	189.875,38	167.491,17
Pensões	600.000,00	600.000,00	76.978,68	76.978,68	58.122,54
Outros Benefícios Previdenciários	90.000,00	90.000,00	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.235,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.139.000,00	3.139.000,00	358.674,08	358.674,08	303.845,69

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	11.979.000,00	11.979.000,00	3.276.269,31	3.276.269,31	3.054.425,40
---	---------------	---------------	--------------	--------------	--------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	233.000,00	233.000,00	-	-	14.904,20
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	233.000,00	233.000,00	-	-	14.904,20
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	233.000,00	233.000,00	-	-	14.904,20
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
		12.879.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	958.085,88	1.011.818,03	727,16
INVESTIMENTOS	75.585.542,23	77.068.703,38	74.778.136,60
OUTROS BENS E DIREITOS	162.172,88	162.561,62	160.872,88

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	1.073.379,82	860.822,35
Receita de Contribuições	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	1.073.379,82	860.822,35
Patronal	6.240.000,00	6.240.000,00	1.073.379,82	1.073.379,82	845.918,15
Pessoal Civil	6.240.000,00	6.240.000,00	1.073.379,82	1.073.379,82	845.918,15
Ativo	6.240.000,00	6.240.000,00	1.055.919,58	1.055.919,58	845.918,15
Inativo	-	-	17.460,24	17.460,24	-

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.930-80

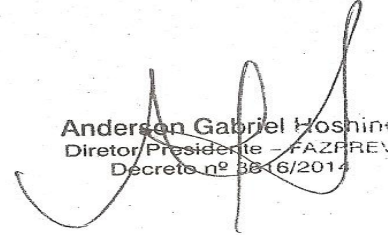
Anderson Galvão
Diretor Presidente - FAZPRE
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Téc. Cont.
CRC PR 043581/O-7

Pensionista Pessoal Militar Ativo Inativo Militar Para Cobertura de Déficit Atuarial Em Regime de Débitos e Parcelamentos Receita Patrimonial Receita de Serviços Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (IX) Alienação de Bens Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	233.000,00	233.000,00	-	-	14.904,20
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	1.073.379,82	860.822,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.235,74
Despesas Correntes	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.235,74
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.235,74

FONTE: Sistema Betha, Unidade Responsável FAZPREV, Data da emissão 18/03/2015

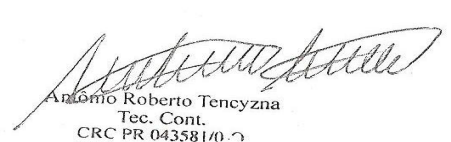

Antonio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-7
CPF: 032.601.209-55

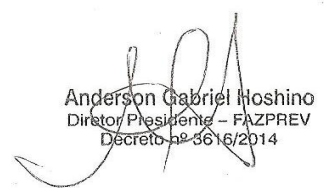

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014


Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.932-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE									
R\$ 1,00									
REO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.979.500,00	15.979.500,00	483.611,78	483.611,78	355.491,41	355.491,41	99,11	2,22	15.624.008,59
Previdência Social	15.979.500,00	15.979.500,00	483.611,78	483.611,78	355.491,41	355.491,41	99,11	2,22	15.624.008,59
Previdência Básica	15.979.500,00	15.979.500,00	483.611,78	483.611,78	355.491,41	355.491,41	99,11	2,22	15.624.008,59
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.182,67	3.182,67	0,89	8,27	35.317,33
Previdência Social	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.182,67	3.182,67	0,89	8,27	35.317,33
Previdência Básica	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.182,67	3.182,67	0,89	8,27	35.317,33
TOTAL (III) = (I + II)	16.018.000,00	16.018.000,00	486.794,45	486.794,45	358.674,08	358.674,08	100,00	2,24	15.659.325,92

FONTE:


Antonio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-7
CPF: 032.601.209-55

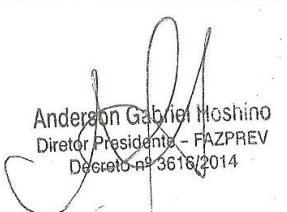

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

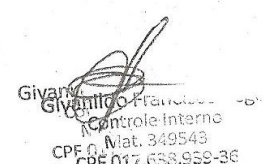

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.932-36

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE											
R\$ 1,00											
REO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	405,43	-	-	-	405,43	-	62.953,05	21.953,05	21.953,05	-	41.000,00
EXECUTIVO											
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRAN	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	0,00	62.953,05	21.953,05	21.953,05	0,00	41.000,00
FAZPREV	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	0,00	62.953,05	21.953,05	21.953,05	0,00	41.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	0,00	62.953,05	21.953,05	21.953,05	0,00	41.000,00

FONTE:


Antonio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-7
CPF: 032.601.209-55


Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014


Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.932-36

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Fevereiro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.645.000,00	8.645.000,00	2.561.563,57	-6.083.436,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.124.000,00	5.124.000,00	866.820,79	-4.257.179,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.124.000,00	5.124.000,00	866.820,79	-4.257.179,21
RECEITA PATRIMONIAL	3.395.000,00	3.395.000,00	1.674.979,53	-1.720.020,47
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.395.000,00	3.395.000,00	1.674.979,53	-1.720.020,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	19.763,25	-106.236,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	126.000,00	126.000,00	19.763,25	-106.236,75
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	-5.399.620,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	-5.399.620,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.473.000,00	6.473.000,00	1.073.379,82	-5.399.620,18
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.118.000,00	15.118.000,00	3.634.943,39	-11.483.056,61
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	15.118.000,00	15.118.000,00	3.634.943,39	-11.483.056,61
DEFICIT (IV)	900.000,00	900.000,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	16.018.000,00	16.018.000,00	3.634.943,39	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.075.500,00	3.075.500,00	481.923,04	353.802,67	353.802,67	2.593.576,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.673.500,00	2.673.500,00	326.911,07	326.911,07	326.911,07	2.346.588,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	402.000,00	402.000,00	155.011,97	26.891,60	26.891,60	246.988,03
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	25.000,00	1.688,74	1.688,74	1.688,74	23.311,26
INVESTIMENTOS	25.000,00	25.000,00	1.688,74	1.688,74	1.688,74	23.311,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.879.000,00	12.879.000,00	0,00	0,00	0,00	12.879.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.879.000,00	12.879.000,00	0,00	0,00	0,00	12.879.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.182,67	35.317,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.500,00	38.500,00	3.182,67	3.182,67	3.182,67	35.317,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.018.000,00	16.018.000,00	486.794,45	358.674,08	358.674,08	15.531.205,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Givandir
Coordenador
Mat. 349
CPF 017.051

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3816/2014

Antônio Roberto
Téc. Cont.
CRC PR 043581/O-1
CPF: 032.601.211

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas

Exercício de 2015

Período: Janeiro à Fevereiro

Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.018.000,00	16.018.000,00	486.794,45	358.674,08	358.674,08	15.531.205,55
SUPERÁVIT (IX)	-	-	3.148.148,94	-	-	-3.148.148,94
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.018.000,00	16.018.000,00	3.634.943,39	358.674,08	358.674,08	12.383.056,61

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	62.953,05	21.953,05	21.953,05	0,00	41.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	62.953,05	21.953,05	21.953,05	0,00	41.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	62.953,05	21.953,05	21.953,05	0,00	41.000,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43

FAZENDA RIO GRANDE, 19/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antonio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contabil

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/0-7
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Cont. Interno
Mat. 649543
CPF 017.698.959-36

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

ALANÇO FINANCEIRO

Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO: 2015

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro

DATA DE EMISSÃO: 18/03/2015

PAGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	3.634.943,39	Despesa Orçamentária (VII)	486.794,45
Ordinária	204.241,23	Ordinária	219.940,39
Vinculada	3.430.702,16	Vinculada	266.854,06
Regime Próprio de Previdência Social	3.430.702,16	Regime Próprio de Previdência Social	266.854,06
Transferências Financeiras Recebidas (II)	63.089,23	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	63.089,23	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	15.746,84
		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CR	15.746,84
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	907.797,30	Pagamentos Extraorçamentários (X)	801.629,98
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	15.746,84	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	358.736,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.519,80	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	358.674,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	486.856,58	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	46.519,80
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	358.674,08	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	15.746,84
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	21.953,05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	74.778.863,76	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	78.080.522,41
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	74.778.136,60	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	77.068.703,38
BANCO C/ MOVIMENTO	727,16	BANCO C/ MOVIMENTO	1.011.819,03
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	79.384.693,68	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	79.384.693,68

FAZENDA RIO GRANDE, 18/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contabil

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/M-7
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Controle Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício 2015
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	78.080.522,41	58.809.389,81	PASSIVO CIRCULANTE	469,78	6.025,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.011.819,03	1.578.333,22	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	1.620,25
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	77.068.703,38	57.231.056,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00	180,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	162.561,62	152.362,88	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43	225,43
IMOBILIZADO	156.621,62	146.422,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	64,35	4.000,26
INTANGÍVEL	5.940,00	5.940,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	56.627.483,84	67.988.348,10
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	56.627.483,84	67.988.348,10
			TOTAL DO PASSIVO	56.627.953,62	67.994.374,04
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	21.615.130,41	-9.032.621,35
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.303.347,39	2.171.321,35
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.311.783,02	-11.203.942,70
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.615.130,41	-9.032.621,35
TOTAL	78.243.084,03	58.961.752,69	TOTAL	78.243.084,03	58.961.752,69
ATIVO FINANCEIRO	78.080.522,41	58.809.389,81	PASSIVO FINANCEIRO	169.590,15	155.188,03
ATIVO PERMANENTE	162.561,62	152.362,88	PASSIVO PERMANENTE	56.627.483,84	67.988.348,10
SALDO PATRIMONIAL				21.446.010,04	-9.181.783,44

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	337.831,76	338.664,51
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	337.831,76	338.664,51

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

FAZENDA RIO GRANDE, 19/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente

Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Presidente - FAZPREV
Decreto nº 3616/2014

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Controle Contabil

Antônio Roberto Tencyzna
Tec. Cont.
CRC PR 043581/O-7
CPF: 032.601.209-55

Givanildo Francisco Pego
Contador Interno
Mat. 349543
CPF 017.633.955-35

ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Demonstração das Variações Patrimoniais

Administração Indireta - nome

Exercício de 2015
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Fevereiro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.698.032,62
CONTRIBUIÇÕES	866.820,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	866.820,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	63.089,23
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	63.089,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.768.122,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.768.122,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	394.685,23
PESSOAL E ENCARGOS	63.239,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	15.217,92
ENCARGOS PATRONAIS	3.182,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL	994,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	43.845,01
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	266.854,06
APOSENTADORIAS E REFORMAS	189.875,38
PENSÕES	76.978,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.844,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.490,00
SERVIÇOS	47.354,65
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	15.746,84
REAValiação, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	15.746,84

Resultado Patrimonial do Período 3.303.347,39

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual
Incorporação de ativo	1.688,74
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

FAZENDA RIO GRANDE, 18/03/2015

Anderson Gabriel Hoshino

Antonio Roberto Tencyzna

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	035.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17		Nome do Proprietário Cleverson Francisco de Souza		
Endereço do Imóvel Rua Chuva de Ouro, 338		Bairro Eucaliptos	Cidade Fazenda Rio Grande	UF PR
Referência do endereço Entra a Rua dos Brancquinhos e a Rua das Bauhinias		Lote 4	Quadra 28	Planta Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	---	--	---

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície	
Retangular	Asfaltado	Plana	Meio de Quadra	Seca	
Área total (m²)	Fronte (m)	Fronte (m)	Lado direito (m)	Lado esquerdo (m)	Fundos (m)
216,00	12,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	18,00	18,00	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²	VU Mínimo: R\$ 425,93	Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²	VU Médio: R\$ 437,97	Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76
	VU Máximo: R\$ 450,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	1.892,03	UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	946,01	Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SL02 R\$	946,02	Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotes 02 (duas) unidades (sublotes)		Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas	Nível de demanda
☐ Recessivo	☒ Rápida	☐ Alto	☐ Alta
☒ Normal	☐ Demorada	☒ Médio	☒ Média
☐ Aquecido	☐ Muito difícil	☐ Baixo	☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 30.569	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 085/2015 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015

Eronir Dias Batista

Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves

Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli

Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

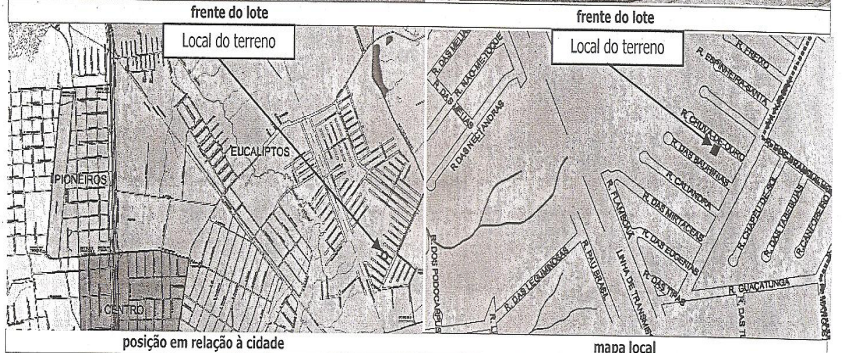
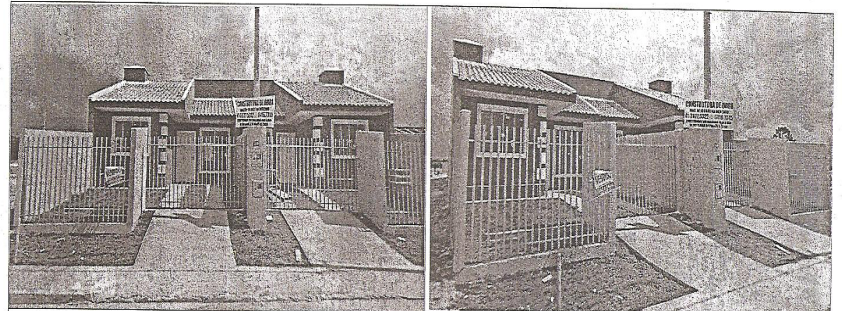
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	035.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	036.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário Elizangela Gasparotto Gouveia Scuira
Endereço do Imóvel Rua Mulungú, 121	Bairro Eucaliptos
Referência do endereço Entra a Rua Maria Mole e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira	Cidade Fazenda Rio Grande
	UF PR
	Lote 9
	Quadra 12
	Planta Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	Serviços públicos e comunitários ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária	☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer
--	--	--	--	---

3 - TERRENO:

Formato Retangular	Pavimentação Asfaltado	Topografia Plana	Situação Meio de Quadra	Superfície Seca
Área total (m²) 216,00	Fronte (m) 12,00	Profundidade (m) 18,00	Lado direito (m) 18,00	Lado esquerdo (m) 18,00
Fundo (m) 12,00				

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²	VU Mínimo: R\$ 425,93	Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76
Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²	VU Médio: R\$ 437,97	Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76
	VU Máximo: R\$ 450,00	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	1.892,03	UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS
Valor SL01 R\$	946,01	Novecentos e quarenta e seis reais e um centavo
Valor SL02 R\$	946,02	Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotos 02 (duas) unidades (sublotos)	Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado
---	---

Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☐ Demorada ☐ Muito difícil	Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo	Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa
--	--	---	--

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI 30.123	Ofício CRI	Comarca Fazenda Rio Grande	Outros documentos Alvará 079/2015 e planta aprovada
---------------------------	---------------	-------------------------------	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

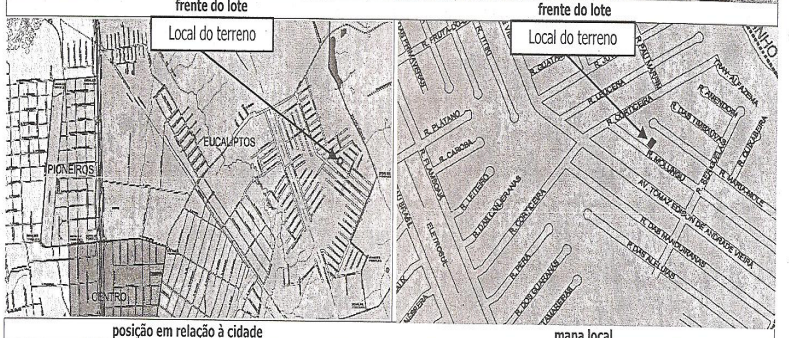
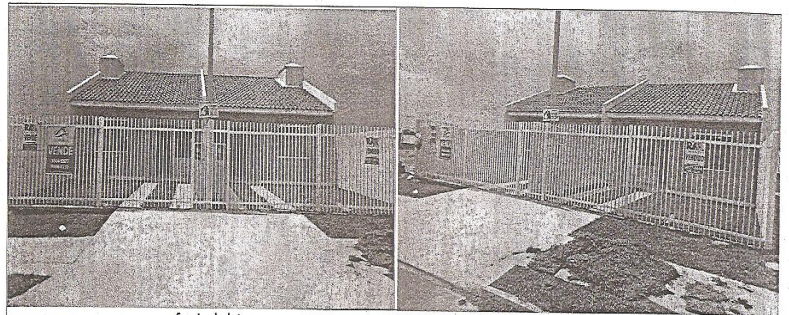
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	036.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 037.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Localidade: [X] LC 85/13 art 17A [] LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Teresa Maria Valcanala e Christian Borgonovo

Endereço do Imóvel: Rua Maria Mole, 330 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre a Rua Seringueira e Avenida Aurora Lote: 29 Quadra: 18 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: [X] Residencial [] Comercial [] Industrial [] Suburbano

Infra-estrutura urbana: [X] Água [X] Esgoto sanitário [X] Energia elétrica [X] Telefone [X] Pavimentação [X] Galerias A. P. [X] Gás canalizado [X] Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: [X] Coleta de lixo [X] Transporte coletivo [X] Comércio [X] Rede Bancária [] Escola [] Saúde [] Segurança [] Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 216,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 18,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m² Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 m²

Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00

Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 47.300,76 Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,76

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 1.892,03 UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS

Valor SL01 R\$: 946,01 Novocentos e quarenta e seis reais e um centavo

Valor SL02 R\$: 946,02 Novocentos e quarenta e seis reais e dois centavos

Número de sublotos: 02 (duas) unidades (sublotes) Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado: [X] Recessivo [] Normal [] Aquecido Absorção pelo mercado: [X] Rápida [] Demorada [] Muito difícil Número de ofertas: [X] Alto [] Médio [] Baixo Nível de demanda: [X] Alta [] Média [] Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RUA: 30.307 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 024/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado.

* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 352.942 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2013

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de OPERADOR DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Armazém da Família, cuja seleção foi efetuada através de PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado em 23 de maio de 2012.

Contratado: MIRIAN JOYCE BARBOSA

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 06/03/2015.

Valor: R\$ 952,06 (novecentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) por mês.

Processo Licitatório: Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 020/2012 de 23/05/2012.

Março Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 037.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagens: frente do lote, Local do terreno, posição em relação à cidade, mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio..."

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 352.942 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande (SISMUF), no uso de suas atribuições, pelo presente edital, convoca TODOS os membros da Diretoria Executiva, quais sejam: Vanessa Ribeiro Valentim (Vice Presidente), Giseli Regina Chaves (1.ª Secretária), Valdemar Piakoski (2.º Secretário), João Gritten de Lima (1.º Tesoureiro), Carlos Henrique da Silva Reis (2.º Tesoureiro). Também estão convocados os membros do Conselho Fiscal do SISMUF, tanto efetivos quanto suplentes, quais sejam: Eduardo Tadeu Narloch, Adriana Minicovski, Leomar Edson Francisco, Dilcelia Domingues Gallo, Olga Milkuska e Rozinete Maria Sarote. Finalmente, também estão convocados os Delegados Representantes, efetivos e suplentes, quais sejam: Marcelo Dantas Leite, Robinson Figueiredo Lima e Levi de Oliveira Ramos, para uma reunião. Referida reunião será realizada no dia 31 de março de 2015 às 17:15 em primeira chamada (iniciando-se com a presença da maioria dos convocados) e 17:30, em segunda chamada, iniciando-se a reunião com qualquer presença de convocados. A pauta da referida reunião consiste em assuntos internos da diretoria do SISMUF.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015

Ubiraci Stachuk
Presidente SISMUF



SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES BALDIOS

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento a Lei Municipal Complementar nº 54/2012 comunica: aos proprietários ou responsáveis de lotes dentro do perímetro urbano deste município que ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, livre de lixos e detritos ou qualquer substância nociva à higiene ou que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública.

De acordo com a presente Lei Complementar, o proprietário que não mativer seu terreno limpo, poderá ser multado. Essas medidas fazem parte da campanha de conscientização *Fazenda Rio Grande Mais Limpa*, tendo como objetivo manter a cidade mais limpa, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.


FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Secretário Municipal do Meio Ambiente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande (SISMUF), no uso de suas atribuições, pelo presente edital, convoca **TODOS** os membros da Diretoria Executiva, quais sejam: **Vanessa Ribeiro Valentim** (Vice Presidente), **Giseli Regina Chaves** (1.ª Secretária), **Valdemar Piakoski** (2.º Secretário), **João Gritten de Lima** (1.º Tesoureiro), **Carlos Henrique da Silva Reis** (2.º Tesoureiro). Também estão convocados os membros do Conselho Fiscal do SISMUF, tanto efetivos quanto suplentes, quais sejam: **Eduardo Tadeu Narloch**, **Adriana Minicovski**, **Leomar Edson Francisco**, **Dilcelia Domingues Gallo**, **Olga Mikuska** e **Rozinete Maria Sarote**. Finalmente, também estão convocados os Delegados Representantes, efetivos e suplentes, quais sejam: **Marcelo Dantas Leite**, **Robinson Figueiredo Lima** e **Levi de Oliveira Ramos**, para uma reunião. Referida reunião será realizada no dia 31 de março de 2015 às 17:15 em primeira chamada (iniciando-se com a presença da maioria dos convocados) e 17:30, em segunda chamada, iniciando-se a reunião com qualquer presença de convocados. A pauta da referida reunião consiste em assuntos internos da diretoria do SISMUF.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015


Ubiraci Stachuk
Presidente SISMUF



ASSMUF – Vivendo e trabalhando para servir!
Av. Brasil, 2227 – Sala 01 – Edifício Brasil–Tel: 3604-1361 / 9116-9509 - 83.820-262.
Fazenda Rio Grande – Paraná
CNPJ: 00791123/0001-98

INFORMATIVO ASSMUF:

1 – Informamos nossos Associados, **Beneficiários do Plano de Saúde**, que a partir do mês de Março de 2015, em virtude da alteração data de entrega dos relatórios mensais de nossos convênios ao RH, **as datas de Inclusão e Exclusão do Plano se darão todo dia 20 do Mês**. Salientamos que após esta data não poderão ser feitas nenhuma alteração na movimentação mensal ficando sempre a solicitação para o mês posterior ao pedido.

2 – Retificamos a informação anterior relativa à data de fechamento dos nossos cartões **ASSMUF COOPERCARD**.

DATA DE FECHAMENTO: TODO DIA 04 DO MÊS.

DATA DE ABERTURA: TODO DIA 05 DO MÊS.

Duvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones: 3604 1361 e 9116 9509, ou através do comparecimento a nossa Sede: Avenida Brasil, 2227 sala 01 – Em cima da Imobiliária Pedroso.

A DIRETORIA.

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
‘Das nascentes do Rio Iguaçu’



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp